



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de setembro 2017.

Parecer 174/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 133/2017 – Prefeitura Municipal – Estrutura Administrativa – Criação de Cargos.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que cria cargos de Orientador Social, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2588/2017, em 15 de agosto de 2017. Despachado para parecer em 17 de agosto de 2017. Recebido para parecer em 17 de agosto de 2017.

A criação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo é da competência do Prefeito Municipal, cabendo aos Vereadores avaliar o mérito da propositura, segundo as informações contidas no Ofício de Encaminhamento.

Por outro lado, estão satisfeitos os artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101/2000.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbieri
Advogado